

Projeto de Lei n° 87/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4497 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente à aquisição de duas unidades de UTI MÓVEL (Marca Ford - Modelo F4000, Fabricação 2008/ Modelo 2008), usadas.

Art. 2° Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1°, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.02.00	Serviços Hospitalares	
4590.00.00-10.302.1003-2011	Inversões Financeiras	R\$ 190.000,00.

Art. 3° O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro-06 de julho de 012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de julho de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária